

__SIAPE-COMUNICA (RECEBE MENSAGEM)

DATA: 08ABR2021	HORA: 09.50.51	USUARIO: HELTON BARATA
ORGAO: 26416 - IFPA	UPAG: 000002 - REITORIA	MES PAGAMENTO: ABR2021

MENSAGEM: 563106

PAGINA: 1 DE 1

DATA EMISSAO	: 07ABR2021	HORA EMISSAO	: 15:54:30
DATA RECEBIMENTO:	08ABR2021	HORA RECEBIMENTO:	09:53:14
ORGAO DO EMISSOR:	17000	- MINISTERIO DA ECONOMIA	
UORG DO EMISSOR:	66667	- COORD-GERAL DE MODERN DOS PROC DA FOLHA	

ASSUNTO: PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 3.770, DE 31 DE MARÇO DE 2021

T E X T O

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 3.770, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, excepcionalmente no ano de 2021, o prazo para a comprovação das despesas efetuadas pelo servidor, previsto no art. 30, da Portaria Normativa SEGRT nº 1, de 9 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso I, alíneas "g" e "h", do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, resolve:

Art. 1º O prazo para comprovação das despesas efetuadas pelo servidor com assistência à saúde, que trata o art. 30, da Portaria Normativa SEGRT nº 1, de 9 de março de 2017, para fins de ressarcimento do auxílio de caráter indenizatório, excepcionalmente no ano de 2021, fica prorrogado até o último dia útil do mês de agosto do ano de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9954, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI